

## EDITAL

### **Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

#### **Rua da Felgueira – Baguim do Monte**

Para regular o trânsito no entroncamento da referida artéria com a Travessa do Monte Branco procede-se à marcação das marcas diversas M17 – raias oblíquas delimitadas por uma linha contínua: significam para o condutor a proibição de entrar na área por elas abrangidas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H3 – Trânsito de sentido único: indicando ao condutor da via em que o trânsito se faz apenas num sentido e 1 sinal de trânsito fixo vertical H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões e colocação de dispositivos complementares 7 balizas flexíveis de 65 cm: de modo a serem utilizadas para evitar o estacionamento abusivo e indevido e a separar as zonas de peões do trânsito automóvel, contribuindo para o aumento da segurança rodoviária, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve-se proceder à marcação das marcas diversas, colocados os sinais verticais regulamentares e os dispositivos complementares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ...19 de Março... de 2024..

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 11475/2024)

Rua da Felgueira (Baguim do Monte)



## Legenda:



sinalização vertical:

H3 – Trânsito de sentido único  
(1 sinal)

H7 – Passagem para peões  
(1 sinal)

Sinal existente no local  
(existente)

Sinal existente no local  
(existente)

sinalização horizontal:



M17 – Raias oblíquas  
(1 marcação)

dispositivos complementares:



Baliza flexível de 65cm  
(7 balizas)



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR